LEI Nº 3.827 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 389.114,57 trezentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) a ser incluído no orçamento municipal, a saber:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Programa Saúde Mental

Projeto/Atividade: Manut/Operac do programa/Atend/Acomp Psicossocial

Elementos de Despesa: Material de Consumo/Outros serviços de Terceiros -Pessoa física e Jurídica/Material Permanente

Fonte de Recurso: COFI-RAPS – Estado

Total: R$ 389.114,57

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de abril de 2020.

CARLO BUSATTO JÚNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo